



MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 396/2024
Protocolado em: 25/11/2024 15h47

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

Parecer da Comissão

Projeto de Lei nº 058/2024.

Ementa – “Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

Autoria: Vereadores Gustavo Calvão Caser, Vinicius Mauricio da Silva e Milton Santos Sires de Oliveira.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 058/2024**, de autoria dos vereadores Gustavo Calvão Caser, Vinicius Mauricio da Silva e Milton Santos Sires de Oliveira.

Na justificativa os vereadores apresentaram que o presente projeto tem o objetivo de promover a realização de testes visuais para os munícipes participantes, bem como palestras educativas sobre a prevenção à catarata e glaucoma, uma vez que quanto mais precoce forem os diagnósticos, maiores as chances de evitar a perda da visão.

No caso de projeto de lei cuja iniciativa é do Vereador, destacamos o disposto no artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que cabe a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do município a que se referem o arts 10 a 12 da Lei Orgânica, e especialmente sobre assuntos de interesse local.

Ressalta-se, ainda, que a matéria tratada neste projeto de lei não se insere na competência privativa do Prefeito Municipal.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do projeto de lei nº 058/2024.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Analdo Gomes da Silva

André Vidal de Freitas

Rodrigo Gomes

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Gomes, André Vidal de Freitas, Analdo Gomes da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código **V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/11/2024 15:27:03

Hash Interno: ypwsov1nqupa5lqdioiunxwfkrs9wzlrircbgdjqh



Chave de Verificação

V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	Assinado em 25/11/2024 15:30
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	Assinado em 25/11/2024 15:30
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	Assinado em 25/11/2024 15:30

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Gomes, André Vidal de Freitas, Analdo Gomes da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraaimores.mg.gov.br/validador e informe o código V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

